



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM nº 20 /2019 C.Civil/PR

Brasília, 11 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de consolidação normativa consubstanciada na minuta de Decreto de revogação que ora encaminho, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.
2. Para tal fim, a Subchefia Adjunta de Consolidação Normativa da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, com base na atribuição prevista no inciso XIV do **caput** do art. 16 e no inciso VII do **caput** do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, coordenou o levantamento, o exame e a análise das propostas de revogação de duzentos e cinquenta decretos de caráter normativo, no âmbito do Governo federal, considerados implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos termos do inciso I do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 1998, e dos art. 45 a art. 51 do Decreto nº 9.191, de 2017.
3. A consolidação de decretos normativos, que inclui a revogação, tem o objetivo de simplificar a pesquisa e reduzir o arcabouço normativo existente ao necessário, de modo a desburocratizar o acesso às normas, ressaltados os efeitos jurídicos resultados pela normatização, além de conferir maior eficiência, transparência e publicidade aos atos normativos editados pelo Presidente da República.
4. Ressalta-se que a consolidação se destaca como uma das mais relevantes ações de desburocratização, de grande envergadura social e política, tendo por escopo a democratização do acesso à legislação por parte do cidadão, porquanto nosso sistema legal prevê que ninguém se escusa de cumprir a lei com a alegação de não a conhecer.
5. É importante lembrar que a consolidação é um processo permanente de atualização e visa garantir ao cidadão maior compreensão das leis, que consolidadas de forma racional conferem unidade, simplicidade e coerência ao conjunto da legislação federal brasileira, propiciando, assim, leis concisas, transparentes e de fácil consulta.
6. O presente projeto de consolidação de decretos, por revogação, foi elaborado com total segurança jurídica e transparência após consulta a todos os Ministérios com temáticas passíveis de revogação expressa e visa reunir em um só texto todos os decretos considerados exauridos e revogados tacitamente desde a proclamação da República Federativa do Brasil.
7. Assim, analisados o aspecto jurídico, o mérito, a conveniência e a oportunidade da revogação, esta Pasta responsável pela consolidação dos atos normativos no âmbito do Poder Executivo

federal, após a devida consulta e chancela dos Ministérios interessados, encaminha proposta de revogação dos seguintes decretos:

7.1. temáticas chanceladas pela Casa Civil:

- Decreto nº 88.005, de 28 de dezembro de 1982, que reajusta os valores das gratificações que menciona;
- Decreto nº 91.150, de 15 de março de 1985, que transfere a Secretaria Central de Controle Interno (SECIN) e a Comissão de Coordenação do Controle Interno (INTERCON) para o Ministério da Fazenda;
- Decreto nº 94.987, de 30 de setembro de 1987, que altera a denominação do Centro de TV do CECOR, integrante da estrutura dos Gabinetes da Presidência da República;
- Decreto nº 96.630, de 31 de agosto de 1988, que cria o Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Inconfidência Mineira; e
- Decreto nº 7.363, de 22 de novembro de 2010, que institui a Medalha de Reconhecimento ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES;

7.2. temáticas chanceladas pela Advocacia-Geral da União:

- Decreto nº 73.797, de 11 de março de 1974, que dispõe sobre a transposição e transformação de cargos para Categorias Funcionais dos Grupos, Outras Atividades de Nível Superior, Serviços Jurídicos, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente da Consultoria-Geral da República;
- Decreto nº 92.889, de 7 de julho de 1986, que dispõe sobre a Consultoria Geral da República;
- Decreto nº 93.237, de 8 de setembro de 1986, que regula as atividades de Advocacia Consultiva da União, no Poder Executivo; e
- Decreto nº 94.983, de 29 de setembro de 1987, que altera o Decreto nº 92.889, de 7 de julho de 1986;

7.3. temáticas chanceladas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Decreto nº 87.620, de 21 de setembro de 1982, que dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas;
- Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985, que aprova o plano nacional de reforma agrária, PNRA;
- Decreto nº 76.694, de 28 de novembro de 1975, que dispõe sobre a execução do Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975;
- Decreto nº 93.210, de 3 de setembro de 1986, que dispõe sobre a execução das atividades de controle interno, relativas ao Programa Nacional de Irrigação e às entidades que lhe são vinculadas;
- Decreto nº 94.959, de 24 de setembro de 1987, que dispõe sobre a importação de aves matrizes, do gênero Palmípedes, para reprodução;
- Decreto nº 95.715, de 10 de fevereiro de 1988, que regulamenta as desapropriações para reforma agrária;
- Decreto nº 5.250, de 21 de outubro de 2004, que regulamenta o art. 3º da Medida Provisória nº 223, de 14 de outubro de 2004, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2005;

- Decreto nº 7.774, de 4 de julho de 2012, que autoriza a criação de linha de crédito de investimento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com bônus de adimplência para agricultores familiares de municípios da região Sul afetados por seca ou estiagem;
- Decreto nº 8.079, de 20 de agosto de 2013, que regulamenta o pagamento de subvenção econômica aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar e às unidades industriais produtoras de etanol combustível, os quais desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2011/2012 de que trata a Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013; e
- Decreto nº 8.183, de 17 de janeiro de 2014, que altera o Decreto nº 8.079, de 20 de agosto de 2013, que regulamenta o pagamento de subvenção econômica aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar e às unidades industriais produtoras de etanol combustível, os quais desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2011/2012 de que trata a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013;

#### 7.4. temáticas canceladas pelo Ministério da Cidadania:

- Decreto nº 96.106, de 27 de maio de 1988, que aprova o Estatuto Social da EMBRAFILME - Distribuidora de Filmes S.A.; e
- Decreto nº 841, de 22 de junho de 1993, que prorroga o prazo para apresentação de projetos ao Fundo Nacional de Cultura, no exercício de 1993;

#### 7.5. temáticas canceladas pelo Ministério da Defesa:

- Decreto nº 60.049, de 11 de janeiro de 1967, que aprova as Tabelas de Fixação de Valores da Etapa, em suas diferentes modalidades, e dos complementos à ração comum das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1967;
- Decreto nº 60.915, de 30 de junho de 1967, que aprova as Tabelas de Fixação dos Valores da Etapa e dos Complementos à Ração Comum das Forças Armadas, para o segundo semestre de 1967;
- Decreto nº 62.130, de 16 de janeiro de 1968, que aprova as Tabelas de Etapa e dos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o primeiro semestre de 1968;
- Decreto nº 63.009, de 19 de julho de 1968, que aprova as Tabelas de Etapas e dos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o segundo semestre de 1968;
- Decreto nº 63.845, de 18 de dezembro de 1968, que fixa, para o ano de 1969, valores das gratificações de Tempo de Serviço, de função Militar das Categorias "B" e "C", de localidade Especial e das indenizações de representações estabelecidas no Código de Vencimentos Militares, de conformidade com as alterações prescritas na Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968;
- Decreto nº 64.059, de 3 de fevereiro de 1969, que aprova as Tabelas de Etapa e aos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o primeiro semestre de 1969;
- Decreto nº 64.779, de 3 de julho de 1969, que aprova as Tabelas de Etapas e dos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o segundo semestre de 1969;
- Decreto nº 64.992, de 14 de agosto de 1969, que fixa os valores da Gratificação de Função Militar - Categoria II, da Gratificação de Localidade Especial, de Indenização de Representação e da Indenização para a moradia referentes ao ano de 1969;

- Decreto nº 67.955, de 24 de dezembro de 1970, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o primeiro semestre de 1971;
- Decreto nº 68.875, de 5 de julho de 1971, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o segundo semestre de 1971;
- Decreto nº 69.857, de 29 de dezembro de 1971, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o primeiro semestre de 1972;
- Decreto nº 70.219, de 1º de março de 1972, que aprova o Regulamento da Lei número 5.701-71, que dispõe sobre o Magistério do Exército;
- Decreto nº 70.674, de 5 de junho de 1972, que aprova as tabelas de etapas, dos complementos da Ração Comum e das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o segundo semestre de 1972;
- Decreto nº 71.545, de 15 de dezembro de 1972, que aprova as Tabelas de Etapas, de Complementos da Ração Comum e Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o primeiro semestre de 1973;
- Decreto nº 72.354, de 11 de junho de 1973, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o segundo semestre de 1973;
- Decreto nº 73.262, de 6 de dezembro de 1973, que aprova as tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e ao Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1974;
- Decreto nº 74.216, de 24 de junho de 1974, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o segundo semestre de 1974;
- Decreto nº 75.186, de 3 de janeiro de 1975, que dispõe sobre a criação de funções para a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediária do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha;
- Decreto nº 75.939, de 4 de julho de 1975, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o segundo semestre de 1975;
- Decreto nº 79.969, de 14 de julho de 1977, que aprova as Tabelas de Etapa, de Complementos da Ração Comum e de Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o segundo semestre de 1977;
- Decreto nº 81.200, de 10 de janeiro de 1978, que aprova as Tabelas de Etapa, de complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1976;
- Decreto nº 81.654, de 11 de maio de 1978, que altera o Regulamento do Magistério do Exército, aprovado pelo Decreto nº 70.219, de 1º de março de 1972;
- Decreto nº 81.890, de 5 de julho de 1978, que aprova as Tabelas de Etapa, de Complementos da Ração Comum e de Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o segundo semestre de 1978;
- Decreto nº 84.297, de 11 de dezembro de 1979, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1980;
- Decreto nº 84.724, de 22 de maio de 1980, que dispõe sobre a contratação para o desempenho das atividades de assessoramento superior aos Ministros de Estado da



Marinha, do Exército e da Aeronáutica, de que trata o Capítulo IV, Título XI, do Decreto-lei nº 200, de 1967;

- Decreto nº 84.780, de 9 de junho de 1980, que altera o Decreto nº 79.031, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 85.336, de 10 de novembro de 1980, que aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 1982;
- Decreto nº 85.529, de 16 de dezembro de 1980, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1981;
- Decreto nº 86.170, de 30 de junho de 1981, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Segundo Semestre de 1981;
- Decreto nº 86.221, de 16 de julho de 1981, que considera privativo do posto de Oficial-General o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 86.255, de 3 de agosto de 1981, que dispõe sobre a designação de militares servindo na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional para exercer funções no Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins, GETAT;
- Decreto nº 86.742, de 15 de dezembro de 1981, que aprova as tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Primeiro Semestre de 1982;
- Decreto nº 87.141, de 4 de maio de 1982, que dispõe sobre a composição da Categoria Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica;
- Decreto nº 87.320, de 22 de junho de 1982, que aprova as tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Segundo Semestre de 1982;
- Decreto nº 87.538, de 31 de agosto de 1982, que altera os Decretos nº 79.397 de 15 de março de 1977 e 75.186 de 3 de janeiro de 1975, que dispõem sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Direção Intermediária do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Ministério da Marinha;
- Decreto nº 87.454, de 9 de agosto de 1982, que altera o Decreto nº 79.031, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 87.865, de 24 de novembro de 1982, que cria Consultoria Especial no Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 87.985, de 23 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a composição da Categoria Direção Intermediária do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica;
- Decreto nº 88.063, de 26 de janeiro de 1983, que cria empregos em categoria funcional do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela Permanente do Ministério da Aeronáutica;
- Decreto nº 88.073, de 27 de janeiro de 1983, que dispõe sobre a composição da Categoria Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Hospital das Forças Armadas;

- Decreto nº 88.203, de 28 de março de 1983, que dispõe sobre a composição da Categoria Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Estado-maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 88.204, de 28 de março de 1983, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 88.288, de 9 de maio de 1983, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica;
- Decreto nº 88.380, de 13 de junho de 1983, que altera dispositivo do Decreto nº 70.772, de 28 de junho de 1972, que Regulamenta a execução, em tempo de paz, do transporte, em território nacional, de militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- Decreto nº 88.440, de 29 de junho de 1983, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Segundo Semestre de 1983;
- Decreto nº 88.888, de 19 de outubro de 1983, que dispõe sobre o estabelecimento de Medidas de Emergência na área do Distrito Federal;
- Decreto nº 89.175, de 14 de dezembro de 1983, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Primeiro Semestre de 1984;
- Decreto nº 89.273, de 5 de janeiro de 1984, que altera o Regulamento do Magistério do Exército, aprovado pelo Decreto nº 70.219, de 1º de março de 1972;
- Decreto nº 89.464, de 21 de março de 1984, que altera o Regulamento do Departamento-Geral de Serviços do Ministério do Exército (R-154);
- Decreto nº 89.511, de 4 de abril de 1984, que dispõe sobre a composição da Categoria Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da Escola Superior de Guerra;
- Decreto nº 89.512, de 4 de abril de 1984, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Escola Superior de Guerra;
- Decreto nº 89.807, de 6 de junho de 1984, que altera o Decreto nº 89.511, de 4 de abril de 1984;
- Decreto nº 89.808, de 19 de junho de 1984, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para a Segundo Semestre de 1984;
- Decreto nº 90.196, de 12 de setembro de 1984, que dispõe sobre a composição da categoria de Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do quadro Permanente do Hospital das Forças Armadas;
- Decreto nº 90.219, de 25 de setembro de 1984, que aprova o Regulamento para o Alto-Comando do Exército (R-189);
- Decreto nº 90.701, de 13 de dezembro de 1984, que aprova as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Primeiro Semestre de 1985;
- Decreto nº 90.834, de 22 de janeiro de 1985, que altera dispositivo do Decreto nº 63.662, de 21 de novembro de 1968;

- Decreto nº 91.018, de 27 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediárias, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica;
- Decreto nº 91.098, de 12 de março de 1985, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 91.099, de 12 de março de 1985, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 91.103, de 12 de março de 1985, que dispõe sobre a criação de cargos e empregos no Quadro e Tabela Permanentes do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 91.136, de 13 de março de 1985, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha;
- Decreto nº 91.233, de 7 de maio de 1985, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 88.157, de 9 de março de 1983, que cria a Comissão Marítima Nacional (CoMaNa);
- Decreto nº 91.368, de 25 de junho de 1985, que aprova a Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais das Forças Armadas para o Segundo Semestre de 1985 e determina que as Instruções para aplicação da referida Tabela sejam baixadas pelo Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 91.411, de 8 de julho de 1985, que dispõe sobre a composição da categoria Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica;
- Decreto nº 91.849, de 30 de outubro de 1985, que dispõe sobre o exercício, por Oficial das Forças Armadas, da Ativa, dos Quadros ou Serviços de Saúde e de Veterinária, de atividade de sua especialidade, em entidade de Direito Privado;
- Decreto nº 92.108, de 10 de dezembro de 1985, que aprova a Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1986 e determina que as Instruções para aplicação da referida Tabela sejam baixadas pelo Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 92.194, de 23 de dezembro de 1985, que cria funções de assessoramento superior para o Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 92.429, de 26 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre a delegação de competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército, e da Aeronáutica para a execução do disposto na Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985;
- Decreto nº 93.170, de 22 de agosto de 1986, que aprova a reforma parcial dos Estatutos da EMBRAER, Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A;
- Decreto nº 93.476, de 24 de outubro de 1986, que aprova a Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais das Forças Armadas para o segundo semestre de 1986 e determina que as instruções para aplicação da referida tabela sejam baixadas pelo Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Decreto nº 93.967, de 23 de janeiro de 1987, que aprova a Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais das Forças Armadas para o primeiro semestre de 1987 e determina que as Instruções para aplicação

da referida Tabela sejam baixadas pelo Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

- Decreto nº 94.492, de 19 de junho de 1987, que aprova a Tabela de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais das Forças Armadas, para o mês de junho de 1987;
- Decreto nº 95.600, de 07 de janeiro de 1988, que aprova a Tabela de Etapas das Forças Armadas, para o período de janeiro a março de 1988;
- Decreto nº 96.411, de 27 de julho de 1988, que aprova a Tabela de Etapas das Forças Armadas para o mês de julho de 1988;
- Decreto nº 96.474, de 8 de agosto de 1988, que fixa o percentual de não numerados de Coronéis dos Quadros de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, definitivamente impossibilitados de acesso ao primeiro posto de Oficial-General;
- Decreto nº 5.337, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2005;
- Decreto nº 7.885, de 14 de janeiro de 2013, que fixa, para a Marinha do Brasil, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de oficiais para os Corpos e Quadros que menciona, no ano-base de 2012;
- Decreto nº 7.886, de 14 de janeiro de 2013, que fixa, para o Exército, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de oficiais das Armas, Quadros e Serviços que menciona, no ano-base de 2012; e
- Decreto nº 7.887, de 14 de janeiro de 2013, que fixa, para a Aeronáutica, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de oficiais, para os Quadros que menciona, no ano-base de 2012;

#### 7.6. temáticas canceladas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Decreto nº 40.017, de 24 de setembro de 1956, que aprova a constituição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;
- Decreto nº 87.508, de 23 de agosto de 1982, que eleva o número de representantes do Governo do Estado do Espírito Santo no Grupo Executivo de que trata o Decreto nº 880, de 1969;
- Decreto nº 92.344, de 29 de janeiro de 1986, que institui o Programa de Irrigação do Nordeste - PROINE; e
- Decreto nº 6.688, de 11 de dezembro de 2008, que excepciona a aplicação do intervalo de movimentação e aumenta o valor de saque de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004, para os atingidos pela enchente em Santa Catarina;

#### 7.7. temáticas canceladas pelo Ministério da Economia:

- Decreto nº 16.027, de 30 de abril de 1923, que cria o Conselho Nacional do Trabalho;
- Decreto nº 23.704, de 5 de janeiro de 1934, que concede à viúva do Dr. José Lopes da Silva Trovão, D. Maria Lopes Trovão, a pensão anual de 6:000\$000;
- Decreto nº 74.073, de 16 de maio de 1974, que regulamenta o item II do artigo 6º da Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973;
- Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, que altera a redação do artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, que dispõe sobre o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS);
- Decreto nº 85.632, de 7 de janeiro de 1981, que altera o Decreto nº 84.268, de 7 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a importação, o arrendamento mercantil, a locação

ou a aquisição no mercado interno de bens de consumo, máquinas e equipamentos, veículos e demais produtos de origem externa, por órgãos ou entidades da Administração Federal direta e indireta e fundações supervisionadas;

- Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, que regulamenta o instituto da ascensão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970;
- Decreto nº 86.309, de 24 de agosto de 1981, que reajusta os limites das faixas de números de habitantes de que trata o § 2º do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- Decreto nº 86.345, de 8 de setembro de 1981, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, que regulamenta o instituto da ascensão funcional;
- Decreto nº 88.975, de 9 de novembro de 1983, que acrescenta parágrafo único ao artigo 23 do Decreto nº 84.362, de 31 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a estrutura de controle interno;
- Decreto nº 89.697, de 23 de maio de 1984, que modifica a redação do artigo 9º do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981, que regulamenta o instituto da ascensão funcional;
- Decreto nº 89.762, de 6 de junho de 1984, que altera a estrutura organizacional da Fundação IBGE;
- Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, que dispõe sobre a autonomia Administrativa e financeira limitada da Secretaria Especial da Ação Comunitária-SEAC e cria o Fundo Nacional de Ação Comunitária - FUNAC;
- Decreto nº 92.181, de 19 de dezembro de 1985, que aprova o Regulamento do artigo 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre dedução do imposto de renda, para subscrição de ações novas de empresas nacionais de informática, nas condições que especifica;
- Decreto nº 92.187, de 20 de dezembro de 1985, que aprova o Regulamento para a concessão dos incentivos fiscais de que tratam os artigos 13 a 15 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;
- Decreto nº 92.560, de 16 de abril de 1986, que prorroga nos termos do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o prazo de vigência das isenções tributárias nele previstas;
- Decreto nº 92.696, de 20 de maio de 1986, que institui a carteira de identidade funcional dos membros do Ministério Público da União;
- Decreto nº 93.615, de 21 de novembro de 1986, que cria o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas das Regiões Norte e Nordeste;
- Decreto nº 93.964, de 22 de janeiro de 1987, que altera os artigos 4º e 13 do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981 e revoga o artigo 3º do Decreto nº 91.403, de 05 de julho de 1985;
- Decreto nº 94.060, de 26 de fevereiro de 1987, que define a atualização **pro rata temporis** e a conversão para cruzados dos saldos das obrigações com cláusula de reajuste monetário no primeiro dia do trimestre civil, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- Decreto nº 94.075, de 5 de março de 1987, que dispõe sobre o prazo de isenção do Imposto de Renda para os empreendimentos agrícolas e industriais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;



- Decreto 94.424, de 10 de junho de 1987, que altera os art. 4º, 9º e 10 do Regulamento do art. 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, aprovado pelo Decreto nº 92.181, de 19 de dezembro de 1985, e prorroga o prazo de delegação de competência;
- Decreto nº 94.708, de 29 de julho de 1987, que altera o art. 2º do Decreto nº 92.696, de 20 de maio de 1986, e seu anexo;
- Decreto nº 94.800, de 25 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafos aos art. 2º e 8º do Decreto nº 85.645, de 20 de janeiro de 1981.
- Decreto nº 94.991, de 30 de setembro de 1987, que aprova o Programa de Ação Governamental para o período de 1987 a 1991;
- Decreto nº 96.022, de 9 de maio de 1988, que transfere para o Ministério da Fazenda a administração, a fiscalização e a cobrança da contribuição de que tratam os Decretos-leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982;
- Decreto nº 96.705, de 15 de setembro de 1988, que dispõe sobre a realização do X Recenseamento Geral do Brasil;
- Decreto nº 98.810, de 9 de janeiro de 1990, que revoga o art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 92.187, de 20 de dezembro de 1985, para a concessão de incentivos fiscais de que tratam os art. 13 e 15 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;
- Decreto nº 3.183, de 23 de setembro de 1999, que fixa o valor absoluto do limite global das deduções do Imposto sobre a Renda devido, relativas a doações e a patrocínios em favor de projetos culturais e a incentivos à atividade audiovisual;
- Decreto nº 3.326, de 31 de dezembro de 1999, que fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- Decreto nº 3.742, de 1º de fevereiro de 2001, que fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2001;
- Decreto nº 4.103, de 24 de janeiro de 2002, que fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2002;
- Decreto nº 4.861, de 20 de outubro de 2003, que fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2003;
- Decreto nº 4.988, de 16 de fevereiro de 2004, que aprova o Programa de Dispendios Globais - PDG das empresas estatais federais, para 2004;
- Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, que altera o Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.094, de 1º de junho de 2004, que amplia os limites de que tratam os Anexos I, II, IV e V do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004;
- Decreto nº 5.178, de 13 de agosto de 2004, que amplia a reserva constante do Anexo I e modifica o inciso II do art. 12 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004 e promove alterações nos Anexos IV e VI do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004;

- Decreto nº 5.181, de 13 de agosto de 2004, que altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, aprovado pelo Decreto nº 4.988, de 16 de fevereiro de 2004;
- Decreto nº 5.248, de 20 de outubro de 2004, que publica as metas e prioridades da Administração Pública Federal, para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.277, de 19 de novembro de 2004, que aprova o Programa de Dispêndios Globais para 2004 da Empresa de Pesquisa Energética - EPE;
- Decreto nº 5.278, de 19 de novembro de 2004, que revoga o § 2º do art. 17 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.291, de 30 de novembro de 2004, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2005 das empresas estatais federais;
- Decreto nº 5.299, de 7 de dezembro de 2004, que fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.304, de 10 de dezembro de 2004, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2005 da Empresa de Pesquisa Energética - EPE;
- Decreto nº 5.316, de 21 de dezembro de 2004, que amplia a reserva constante do Anexo I do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004;
- Decreto nº 5.317, de 22 de dezembro de 2004, que altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, aprovado pelo Decreto nº 4.988, de 16 de fevereiro de 2004;
- Decreto nº 5.322, de 28 de dezembro de 2004, que acresce e altera dispositivo do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.327, de 30 de dezembro de 2004, que amplia a reserva constante do Anexo I do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.330, de 4 de janeiro de 2005, que consolida os limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I, II e III do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004;
- Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.386, de 4 de março de 2005, que dispõe sobre a execução do Programa de Dispêndios Globais das empresas que menciona;
- Decreto nº 5.449, de 25 de maio de 2005, que altera os art. 11 e 12 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.463, de 13 de junho de 2005, que altera os Anexos V, VI, VIII, IX e X do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;

- Decreto nº 5.501, de 29 de julho de 2005, que altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, aprovado pelo Decreto nº 5.291, de 30 de novembro de 2004;
- Decreto nº 5.516, de 22 de agosto de 2005, que altera os Anexos V, VI, IX, X e XI do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.536, de 13 de setembro de 2005, que altera o Anexo XI do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.553, de 3 de outubro de 2005, que altera os Anexos V, VI, IX e X do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.567, de 26 de outubro de 2005, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2006 das empresas estatais federais;
- Decreto nº 5.578, de 8 de novembro de 2005, que altera os Anexos V, VI, IX e X do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.600, de 1º de dezembro de 2005, que altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, aprovado pelo Decreto nº 5.291, de 30 de novembro de 2004;
- Decreto nº 5.608, de 8 de dezembro de 2005, que altera o Anexo XI do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.610, de 12 de dezembro de 2005, que altera os Anexos V, VI, IX e X do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto 5.655, de 29 de dezembro de 2005, que altera os Anexos I, V, VI, IX, X e XI e o art. 17 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005;
- Decreto nº 5.971, de 28 de novembro de 2006, que altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, aprovado pelo Decreto nº 5.567, de 26 de outubro de 2005;
- Decreto nº 7.628, de 30 de novembro de 2011, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2012 das empresas estatais federais;
- Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012;
- Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012;

- Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012, que altera o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012;
- Decreto nº 7.744, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre valores das diárias nos deslocamentos para o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, até 30 de junho de 2012, em decorrência da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20;
- Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012, que altera os Anexos VII, VIII e X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012;
- Decreto nº 7.813, de 20 de setembro de 2012, que altera o Anexo I ao Decreto nº 7.628, de 30 de novembro de 2011, na parte em que se refere ao Programa de Dispendios Globais - PDG da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP para 2012;
- Decreto nº 7.814, de 28 de setembro de 2012, que altera o art. 12 e os Anexos VII, VIII e X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012;
- Decreto nº 7.844, de 13 de novembro de 2012, que regulamenta o art. 103-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;
- Decreto nº 7.847, de 23 de novembro de 2012, que altera o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012;
- Decreto nº 7.856, de 6 de dezembro de 2012, que discrimina ações do Programa Territórios da Cidadania a serem executadas por meio de transferência obrigatória, no exercício de 2012;
- Decreto nº 7.883, de 28 de dezembro de 2012, que altera os Anexos I e II ao Decreto nº 7.628, de 30 de novembro de 2011, relativos ao Programa de Dispendios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2012;
- Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013;
- Decreto nº 7.996, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, constantes do Anexo V à Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - Lei Orçamentária Anual de 2012;
- Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013, que altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013;
- Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013, que altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013;
- Decreto nº 8.111, de 30 de setembro de 2013, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013;

- Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013;
- Decreto nº 8.159, de 18 de dezembro de 2013, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2014 das empresas estatais federais;
- Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014;
- Decreto nº 8.216, de 28 de março de 2014, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014;
- Decreto nº 8.238, de 21 de maio de 2014, que altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2014, aprovado pelo Decreto nº 8.159, de 18 de dezembro de 2013;
- Decreto nº 8.261, de 30 de maio de 2014, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014;
- Decreto nº 8.290, de 30 de julho de 2014, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014;
- Decreto nº 8.320, de 30 de setembro de 2014, que altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014;
- Decreto nº 8.367, de 28 de novembro de 2014, que amplia os limites constantes do Anexo I, altera o valor do inciso I do art. 8º e os Anexos I, VII, VIII e X do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014;
- Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, que estabelece regras especiais para concessão de diárias e passagens para servidores e militares em decorrência da Copa do Mundo FIFA 2014;
- Decreto nº 8.249, de 23 de maio de 2014, que altera o Anexo ao Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, para incluir os Municípios com aeroportos próximos a sedes da Copa do Mundo FIFA 2014 nas regras especiais de valor de diárias;
- Decreto nº 8.382, de 29 de dezembro de 2014, que altera os Anexos I e II ao Decreto nº 8.159, de 18 de dezembro de 2013, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2014;
- Decreto nº 8.383, de 29 de dezembro de 2014, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2015 das empresas estatais federais;
- Decreto nº 8.631, de 30 de dezembro de 2015, que altera os Anexos I e II ao Decreto nº 8.383, de 29 de dezembro de 2014, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2015 das empresas estatais federais;



- Decreto nº 8.795, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização, no exercício de 2016, de despesas inscritas em restos a pagar não processados;
- Decreto nº 8.939, de 21 de dezembro de 2016, que altera o Decreto nº 8.795, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização, no exercício de 2016, de despesas inscritas em restos a pagar não processados; e
- Decreto nº 9.068, de 31 de maio de 2017, que altera o Decreto nº 8.795, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização, no exercício de 2016, de despesas inscritas em restos a pagar não processados;

#### 7.8. temáticas canceladas pelo Ministério da Educação:

- Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, que regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica;
- Decreto nº 88.295, de 10 de maio de 1983, que aprova o Estatuto da Fundação de Assistência ao Estudante;
- Decreto nº 93.512, de 4 de novembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.397, de 1º de novembro de 1985, que dispõe sobre a validação de cursos superiores não reconhecidos;
- Decreto nº 94.084, de 10 de março de 1987, que institui o Programa Nacional de Material Escolar, dispõe sobre sua execução;
- Decreto nº 96.164, de 14 de junho de 1988, que altera o Estatuto da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE;
- Decreto nº 96.656, de 6 de setembro de 1988, que dispõe sobre as Escolas Agrotécnicas Federais;
- Decreto nº 1.487, de 10 de maio de 1995, que dá nova redação ao art. 17 do Estatuto da Fundação de Assistência ao Estudante, aprovado pelo Decreto nº 88.295, de 10 de maio de 1983;
- Decreto nº 2.080, de 26 de novembro de 1996, que dá nova redação ao art. 8º do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, que regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo; e
- Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005, que fixa, para o exercício de 2005, o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

#### 7.9. temáticas canceladas pelo Ministério da Infraestrutura:

- Decreto nº 60.076, de 16 de janeiro de 1967, que regulamenta o Decreto-Lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, alterado pelo de nº 78, de 8 de dezembro de 1966, que dispõem sobre o exercício da profissão de aeronáutica;
- Decreto nº 74.332, de 29 de julho de 1974, que dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 60.076, de 16 de janeiro de 1967, que regulamenta o Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, alterado pelos Decreto-lei nº 78, de 8 de dezembro de 1966, e Lei número 5.929, de 30 de outubro de 1973, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta;
- Decreto nº 87.568, de 16 de setembro de 1982, que concede à empresa Pan American World Airways, Inc. autorização para funcionar no Brasil;
- Decreto nº 88.721, de 15 de setembro de 1983, que estende a concessão de gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, prevista no Decreto nº 75.539, de 26 de março 1975, aos servidores que forem designados para prestação de serviços de campo nos trechos das rodovias que menciona;

- Decreto nº 91.795, de 17 de outubro de 1985, que delega ao Estado de São Paulo, mediante concessão, a administração e exploração da Hidrovia do Rio Paraná, no trecho compreendido entre a foz do Rio Tietê e a barragem de Jupia, inclusive;
- Decreto nº 92.749, de 5 de junho de 1986, que concede a Air Guyane S.A., autorização para funcionar no Brasil como empresa de transporte aéreo regular;
- Decreto nº 94.298, de 30 de abril de 1987, que concede autorização à Canadian Pacific Air Lines Limited para funcionar no Brasil como empresa regular de transporte aéreo;
- Decreto nº 95.910, de 11 de abril de 1988, que prorroga o prazo das concessões outorgadas às empresas Varig S.A., Viação Aérea Rio-Grandense, Cruzeiro do Sul S.A. Serviços Aéreos, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP e Transbrasil S.A. Linhas Aéreas para a execução de serviços aéreos;
- Decreto nº 98.018, de 3 de agosto de 1989, que concede à empresa Eastern Air Lines Inc. autorização para funcionar no Brasil; e
- Decreto nº 99.622, de 18 de outubro de 1990, que concede a empresa Air Aruba S.A. autorização para funcionar no Brasil;

7.10. temáticas chanceladas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Decreto nº 81.587, de 19 de abril de 1978, que declara interdita, para fins de atração dos índios Zorós, área que discrimina, localizada no município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso;
- Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, que regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências;
- Decreto nº 89.987, de 24 de julho de 1984, que dispõe sobre o provimento de cargos pertencentes ao Grupo-polícia Federal;
- Decreto nº 92.323, de 23 de janeiro de 1986, que aprova o Regulamento da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que disciplina a repressão ao abuso do poder econômico;
- Decreto nº 92.433, de 3 de março de 1986, que dispõe sobre a execução das medidas previstas nos artigos 37 e 38 do Decreto-lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986;
- Decreto nº 93.083, de 7 de agosto de 1986, que dispõe sobre a composição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
- Decreto nº 93.624, de 25 de novembro de 1986, que acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 93.083, de 07 de agosto de 1986, que dispõe sobre a composição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
- Decreto nº 96.894, de 30 de setembro de 1988, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Justiça;
- Decreto nº 740, de 3 de fevereiro de 1993, que revoga dispositivos do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, que regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980;
- Decreto nº 1.455, de 13 de abril de 1995, que dá nova redação ao art. 93 do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, que regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração; e
- Decreto nº 8.757, de 10 de maio de 2016, que altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, para dispor sobre a situação jurídica do estrangeiro na República Federativa do Brasil;

7.11. temáticas chanceladas pelo Ministério de Minas e Energia:

- Decreto nº 92.533, de 10 de abril de 1986, que dispõe sobre a participação majoritária da União no capital votante da Companhia Vale do Rio Doce, C.V.R.D; e
- Decreto nº 96.652, de 6 de setembro de 1988, que aprova o Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010 - Plano 2010, fixa diretrizes e normas para concessão ou autorização de centrais geradoras de energia elétrica no País;

7.12. temáticas canceladas pelo Ministério das Relações Exteriores:

- Decreto nº 5.039, de 16 de novembro de 1903, que aprova as novas instruções para o exame dos candidatos aos lugares de segundo secretário;
- Decreto nº 5.536, de 25 de maio de 1905, que fixa o número, classe e vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores;
- Decreto nº 16.368, de 13 de fevereiro de 1924, que modifica a organização do Corpo Consular e dispõe sobre ajudas de custo aos membros do Corpo Diplomático e Consular;
- Decreto nº 23.878, de 16 de fevereiro de 1934, que suprime um cargo no Ministério das Relações Exteriores;
- Decreto nº 23.962, de 7 de março de 1934, que remodela o quadro do pessoal contratado da Secretaria de Estado das Relações Exteriores;
- Decreto nº 84.870, de 2 de julho de 1980, que delega competência ao Ministro de Estado das Relações Exteriores para conceder, em caráter excepcional, a autorização a que se refere o § 1º do artigo 1º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973;
- Decreto nº 87.990, de 27 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores;
- Decreto nº 87.991, de 27 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Intermediária e Assistência Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores;
- Decreto nº 89.928, de 9 de julho de 1984, que regulamenta disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, alteradas pela Lei nº 6.980, de 29 de março de 1982, referentes ao regime jurídico do Diplomata; e
- Decreto nº 91.169, de 22 de março de 1985, que regulamenta o disposto no artigo 4º, itens V e VI, da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

7.13. Temáticas canceladas pelo Ministério da Saúde:

- Decreto nº 83.239, de 6 de março de 1979, que altera o Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- Decreto nº 84.776, de 09 de junho de 1980, que adapta o Estatuto da Fundação Serviços de Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde, às disposições da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979; e
- Decreto nº 86.378, de 17 de setembro de 1981, que dispõe sobre a estrutura básica do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, INAN;

7.14. temática cancelada pelo Ministério do Turismo:

- Decreto nº 7.994, de 24 de abril de 2013, que aprova o Plano Nacional de Turismo 2013-2016; e

7.15. temática cancelada pela Controladoria-Geral da União:

- Decreto nº 89.950, de 10 de julho de 1984, que modifica a estrutura da Secretaria-Central de Controle Interno da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

8. Cumpre ressaltar que no caso de decretos de interesse interministerial, para garantir a segurança jurídica da proposta, foram submetidos a todos os interessados e só foram incluídos na minuta de Decreto revogador quando se obteve o aval de todos, indistintamente.

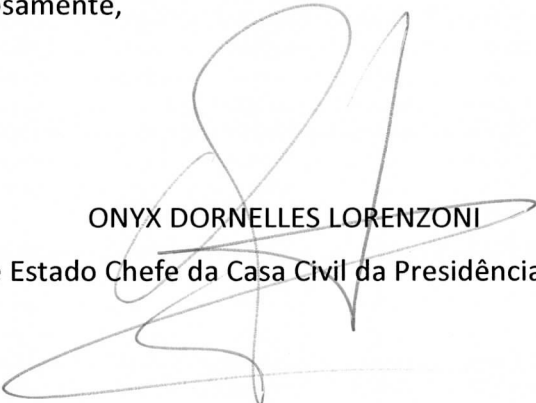
9. Em síntese, Senhor Presidente, buscou-se, dentro das competências desta Casa Civil, propor a revogação da legislação infra legal sobrejacente, que não se encontra mais em vigor, para facilitar a operacionalização do corpo normativo.

10. Diante do exposto, é certo que a proposição de decreto ora submetida à apreciação de Vossa Excelência representa um avanço não só para a comunidade jurídica e os operadores do direito, mas como também aos cidadãos brasileiros.

11. Espera-se, portanto, que esse esforço conjunto do Poder Executivo venha a ser coroado de êxito, com a simplificação substancial do ordenamento jurídico, de sorte a tornar mais acessível ao cidadão o conhecimento das normas que pautam sua conduta em nossa sociedade.

12. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto.

Respeitosamente,



ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República